

PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TCC

PASSO 1 – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA MARCAÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA DE TCC

RESPONSÁVEL: Discente

PROCEDIMENTO:

Cumprir os requisitos exigidos pelas Normas Nacionais Acadêmicas, subitens 12.3 a 12.6 e demais normas aplicáveis:

- a) ter sido aprovado na Banca de Defesa de Projeto de TCC;
- b) ter cursado ou estar matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II);
- c) apresentar comprovação de cumprimento dos requisitos de produção intelectual, de acordo com a modalidade de TCC escolhida (Dissertação ou Artigo);

Observações:

➤ Conforme o subitem 12.4. dessas normas, a produção intelectual citada no item 12.3 para o **FORMATO DE DISSERTAÇÃO** deverá ser:

- a) um artigo em coautoria com orientador/coorientador, derivado da Dissertação, aceito para avaliação em revista científica, considerando sistema de classificação de artigos da área 27 Capes vigente, classificação R (Regular) ou superior;
- b) um Produto Técnico-Tecnológico em coautoria com orientador/coorientador, derivado da Dissertação.

➤ Conforme o subitem 12.5. dessas normas, a produção intelectual citada no item 12.3 para o **FORMATO DE ARTIGO** deverá ser:

- a) um artigo em coautoria com orientador/coorientador, publicado ou aceito para publicação em revista científica considerando sistema de classificação de artigos da área 27 Capes vigente, classificação B (Bom) ou superior;
- b) um Produto Técnico-Tecnológico em coautoria com o orientador/coorientador, derivado do TCC.

PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TCC

➤ Será considerado para aprovação da banca de defesa de TCC o enquadramento do artigo válido na data da solicitação de autorização da banca (no caso de artigos aceitos para avaliação) ou na data da aprovação para publicação (no caso de artigos publicados ou aprovados aguardando publicação).

➤ Não serão admitidos artigos aceitos para publicação ou publicados em revistas que no Qualis Capes 2021-2024 estiverem classificados no estrato C, independente da data de aprovação para publicação.

ATENÇÃO: Existe regra de transição APENAS para quem enviou artigo para submissão até 19/02. Item 12.2.3 do Regulamento: “Em caráter excepcional e como regra de transição, poderão ser aceitos artigos publicados em periódico científico com estrato mínimo B3 no Qualis vigente à época da publicação, desde que a data de publicação esteja compreendida entre a data de ingresso do discente no programa e a data de entrada em vigor desta norma.”

QUANDO:

O cumprimento desses requisitos deve ocorrer, pelo menos, um mês antes do prazo final para defesa da dissertação, a fim de proporcionar tempo suficiente para composição da banca e avaliação do projeto de pesquisa pelos seus membros. Os documentos comprobatórios do cumprimento desses requisitos devem ser entregues pelo discente ao orientador(a).

PASSO 2 – COMPOSIÇÃO DA BANCA

RESPONSÁVEL: Orientador

PROCEDIMENTO: Composição da banca com, pelo menos, o orientador, um membro da Rede PROFIAP externo à UFG, e um membro externo à Rede PROFIAP. Todos os membros da banca devem ser membros permanentes de um PPG stricto sensu.

QUANDO: Antes da formalização da banca.

PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TCC

PASSO 3 – FORMALIZAÇÃO DA BANCA

RESPONSÁVEIS: Orientador; Coordenador e Discente

PROCEDIMENTO:

O orientador deverá preencher o Formulário de Solicitação de Defesa ao Comitê Gestor Nacional diretamente no site do PROFIAP NACIONAL;

ATENÇÃO!

- O envio da comprovação de produção intelectual faz-se necessário o envio do print da data de submissão e o print da data do estágio atual, para confirmação do aceite para avaliação (tcc final no formato de dissertação) e da comprovação de aceite para publicação (tcc final formato artigo) para análise se a produção se enquadra na norma atual (19/02/2026) ou em suas regras de transição.
- Verificar os templates que se encontram nos apêndices da atual norma (apenas enviar PTT no formato do Template! Sem o formato padrão as bancas não são autorizadas)
- Após aprovação da banca pelo Comitê Gestor Nacional, o Coordenador Acadêmico Local enviará à secretaria e ao orientador o e-mail confirmatório.
- Só então o discente deverá enviar solicitação de agendamento de banca para o e-mail profiap.fct@ufg.br (com cópia para o orientador) e informar:
 - a) Que a banca já está autorizada pelo Comitê;
 - b) Nome completo (exatamente como consta na sua assinatura do RG, com ou sem acentos);
 - c) Título da Dissertação;
 - d) Título da Dissertação em inglês;
 - e) Professores da banca e respectiva instituição (se externo à UFG, informar CPF e e-mail)
 - f) se da UFG, informar unidade de lotação
 - g) Local (se online ou presencial);
 - h) Data e hora;

ATENÇÃO! Anexar:

- a) Dissertação;
- b) PTT (separadamente);
- c) comprovação de produção técnico-científica pré-requisito.

PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TCC

Observação: É de responsabilidade do discente e do orientador enviar o TCC aos avaliadores da banca de defesa!

Quando:

A comissão de bancas tem, pelo regulamento, até 10 dias para autorizar sua banca, portanto o pedido deve ser realizado ao Comitê Gestor Nacional com no mínimo 20 dias de antecedência.

PASSO 4 – REALIZAÇÃO DA BANCA

RESPONSÁVEL: Orientador

PROCEDIMENTO:

Realização da banca de defesa TCC. No caso de defesa no formato híbrido ou remoto o(a) ORIENTADOR(A) determinará o melhor mecanismo e aplicativo para a realização da defesa, devendo-se fazer registro da realização da banca, utilizando-se fotografias ou captura de imagens de tela, por exemplo. Sempre que possível, é recomendado gravar a defesa. (não esqueçam de pedir autorização de imagem aos participantes)

QUANDO: Em dia e horário formalizados no Passo 3.

ATENÇÃO! A banca de defesa do TCC deverá ser realizada até 24 meses após o ingresso do discente no PROFIAP/UFG, conforme item 14 das Normas Acadêmicas Nacionais do PROFIAP.

PASSO 5 – PÓS BANCA

RESPONSÁVEL: Orientador

PROCEDIMENTO: Assinar a ata de defesa enviada pelo SEI. Caso os avaliadores não tenham cadastro SEI/UFG enviar e-mail a eles solicitando o cadastro ([file:///C:/Users/profe/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/Procedimento de Cadastro como usu%C3%A1rio_externo_no_SEI-UFG.pdf](file:///C:/Users/profe/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/Procedimento_de_Cadastro_como_usu%C3%A1rio_externo_no_SEI-UFG.pdf)) para que possam assinar a ata via SEI.



PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TCC

ATENÇÃO! Para conclusão do Curso, o aluno, com a concordância oficializada do orientador, deverá apresentar, junto à Secretaria do PROFIAP/UFG, comprovante de **submissão** de artigo técnico-científico de sua autoria juntamente com o orientador, resultante do Trabalho de Conclusão Curso, emitido por periódico com corpo editorial.